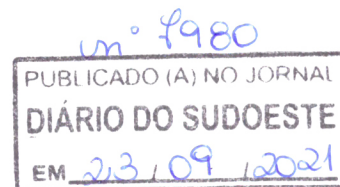




DECRETO N° 88/2021



DATA: 21/09/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR	
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0011.2.011 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 40%			
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....102		270.000,00	57
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN. – RECURSOS EDUCAÇÃO			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....104		30.000,00	75
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....104		70.000,00	84
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
01 – DIVISÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0008.2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....000		20.000,00	209
11 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS			
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000		200.000,00	255

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR	
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000		220.000,00	17
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0011.2.011 – FUNDO DE MANUT. E SESENV. DA ED. BÁSICA FUNDEB 40%			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			



3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	102	100.000,00	51
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	102	170.000,00	55
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	104	100.000,00	64

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL